Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINT0 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2017 - SES/DF

QUINT0 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2017 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CUJO OBJETO É ESTABELECER CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SES/DF E NOVACAP PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REGULARES ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA TAIS COMO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO, CRONOGRAMAS, LAUDOS TÉCNICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES, FISCALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO A SEREM EXECUTADOS PELA NOVACAP E INDICADOS PELA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada PROPONENTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília–DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** , inscrita no CNPJ n.º 00.037.457/0001-70 denominada PARTÍCIPE, com sede no Setor de Áreas públicas, lote B, CEP 71.215-000, Telefone: (61) 3403-2626, E-mail: novacap@novacap.df.gov.br, neste ato representada por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, na qualidade de Diretor-Presidente, portador do RG n.º 1.142xxx/MG e inscrito no CPF n.º 131.653.80x-xx, e **CARLOS ALBERTO SPIES**, na qualidade de Diretor de Edificações, portador do RG n. 09xxx CBM/DF, inscrito no CPF sob n. 651.496.45x-xx, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 0112-001183/2016, o Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2017-SES/DF, segundo as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **05/09/2025** e término em **05/09/2026**, por acordo das partes, com base no art. 116, da Lei n. 8.666/93.

2.1.1. A prorrogação de prazo estabelecida neste Aditivo operar-se-á em caráter precário, sendo automaticamente extinto com a formalização do novo de um novo instrumento entre a SES/DF e a NOVACAP, constante no Processo n.º 00112-00004368/2025-73.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela PROPONENTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES**, **Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/08/2025, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/09/2025, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **179640765** código CRC= **AD8754A0**.